



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PAD nº 08/2026

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social

1. Identificação da Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **dedetização, desinsetização e controle de cupins (descupinização)**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos necessários, para atendimento das dependências do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social.

2. Descrição da Demanda

Solicita-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **dedetização, desinsetização e controle de cupins**, visando o controle, eliminação e prevenção de infestações, com aplicação de técnicas e produtos adequados, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, abrangendo todas as áreas internas e externas necessárias do Instituto.

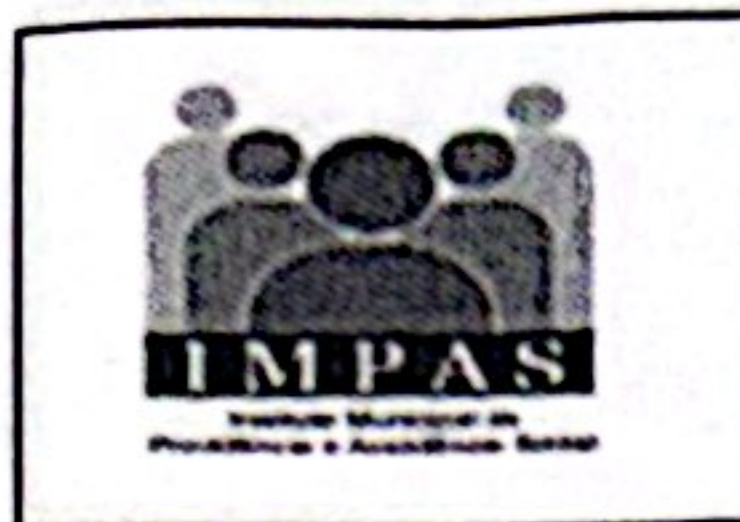
3. Justificativa da Necessidade da Contratação

Foi constatada a **presença de cupins nas instalações físicas do órgão**, o que representa risco iminente ao patrimônio público, incluindo estruturas prediais, mobiliários, arquivos físicos e equipamentos administrativos.

A ausência de intervenção pode ocasionar **danos estruturais**, perda de documentos, comprometimento da segurança do ambiente de trabalho e consequentes **prejuízos financeiros ao erário**, além de comprometer a continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, urgente e indispensável** para preservação do patrimônio público e garantia do adequado funcionamento do órgão.

4. Alinhamento com o Planejamento Institucional



A demanda está alinhada às ações permanentes de:

- Manutenção predial;
- Conservação e proteção do patrimônio público;
- Garantia de condições adequadas de trabalho;
- Continuidade das atividades administrativas e previdenciárias.

Tais ações estão em consonância com os objetivos institucionais do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social.

5. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa Inicial de Valor da Contratação

Estimativa de Preços

A estimativa de preços para a contratação do serviço de **descupinização** foi realizada com base em pesquisa no Painel de Preços do Compras.gov.br, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Da pesquisa efetuada, apuraram-se os seguintes parâmetros estatísticos:

- Valor médio praticado: R\$ 3.825,86
- Valor mediano: R\$ 989,94

Adicionalmente, foi obtida cotação de fornecedor local, no valor de:

- Fornecedor local: R\$ 750,00

O valor apresentado pelo fornecedor local encontra-se **substancialmente inferior à média e à mediana** apuradas no Compras.gov.br, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantagem econômica para a Administração.

Dessa forma, considera-se como **valor estimado da contratação** o montante de R\$ 750,00, por refletir o menor preço, a realidade do mercado local e a observância ao princípio da economicidade.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



7. Classificação da Demanda quanto à Natureza do Objeto

Trata-se de **serviço comum**, de natureza continuada **não permanente**, passível de contratação mediante dispensa de licitação, conforme enquadramento legal aplicável, a ser definido no Estudo Técnico Preliminar.

8. Indicação de Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, a ser indicada no momento oportuno, mediante emissão da respectiva **Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira**, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. Riscos da Não Contratação

A não contratação do serviço poderá acarretar:

- Agravamento da infestação por cupins;
- Danos irreversíveis ao patrimônio público;
- Perda de documentos e arquivos;
- Aumento futuro dos custos de manutenção e reparo;
- Comprometimento das atividades administrativas do órgão.

10. Encaminhamento

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, **Termo de Referência (TR)** e demais documentos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026


Helenice de Freitas

Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Helenice de Freitas ocupante do cargo de Pres., matrícula nº 33363, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 10 de fevereiro de 2026.

Nome

Matrícula nº 33363



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo (PAD): 08/2026

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e controle de cupins (descupinização).

1. Descrição da Necessidade

Foi constatada a presença de cupins nas dependências do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, colocando em risco o patrimônio público, incluindo estruturas prediais, mobiliários, arquivos e equipamentos administrativos. Tal situação demanda intervenção imediata para eliminação e prevenção de novas infestações.

2. Problema a Ser Resolvido

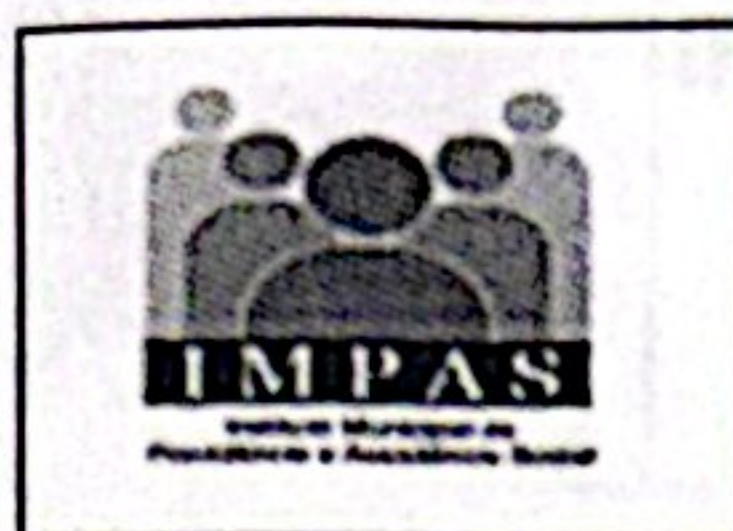
A infestação por cupins pode ocasionar danos estruturais, perda de documentos e comprometimento do funcionamento das atividades administrativas, além de gerar prejuízos financeiros ao erário caso não seja adotada solução adequada em tempo hábil.

3. Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Execução de serviço de descupinização por empresa especializada;
- Utilização de produtos registrados nos órgãos competentes;
- Fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários;
- Observância às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho;
- Garantia mínima do serviço prestado;
- Execução em datas e horários previamente acordados com a Administração.

4. Levantamento de Mercado



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



Foi realizado levantamento de preços por meio do **Painel de Preços do Compras.gov.br**, além de cotação junto a fornecedor local, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 65/2021.

Da pesquisa realizada, apuraram-se os seguintes valores:

- Valor médio praticado: R\$ 3.825,86
- Valor mediano: R\$ 989,94
- Cotação de fornecedor local: R\$ 750,00

5. Estimativa de Valor da Contratação

Considerando a pesquisa realizada, estima-se o valor da contratação em **R\$ 750,00**, por refletir o menor preço, a realidade do mercado local e a economicidade para a Administração.

6. Análise da Solução

A contratação de empresa especializada para execução do serviço de descupinização mostra-se a solução mais adequada, eficiente e segura para eliminação do problema identificado, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

7. Justificativa para a Contratação

A contratação é necessária para evitar danos ao patrimônio público, prevenir prejuízos financeiros futuros e assegurar condições adequadas de funcionamento do órgão, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. Classificação do Objeto

Trata-se de **serviço comum**, de natureza eventual, passível de contratação por dispensa de licitação, conforme enquadramento legal aplicável.

9. Aspectos Ambientais e Sustentabilidade



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto no art. 3º, inciso IV, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como boas práticas de gestão ambiental.

Para tanto, a empresa contratada deverá:

- Utilizar produtos devidamente registrados nos órgãos ambientais e sanitários competentes, priorizando aqueles com menor impacto ambiental;
- Adotar técnicas de aplicação que minimizem a dispersão de agentes químicos no meio ambiente;
- Realizar o correto manuseio, armazenamento e descarte de embalagens, resíduos e sobras de produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Orientar a Administração quanto às medidas de segurança e prevenção ambiental após a execução do serviço.

Tais medidas visam reduzir riscos ambientais, proteger a saúde dos servidores e usuários do órgão e assegurar a conformidade da contratação com os princípios do desenvolvimento sustentável.

10. Riscos da Não Contratação

A não contratação poderá resultar em:

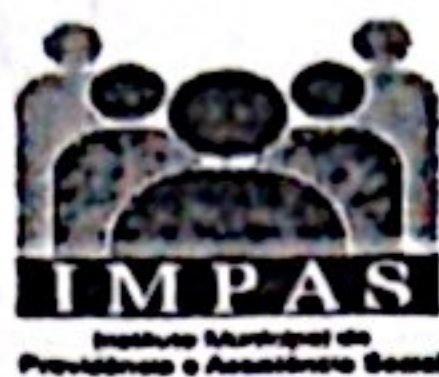
- Agravamento da infestação por cupins;
- Danos irreversíveis ao patrimônio público;
- Aumento dos custos de manutenção e reparo;
- Comprometimento das atividades administrativas.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação do serviço de descupinização, devendo o processo prosseguir para a elaboração do Termo de Referência.


Adriana Silva Caldeira

Mat: 9954



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Adriana S. Caldera ocupante do cargo de Adm, matrícula nº 9954, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

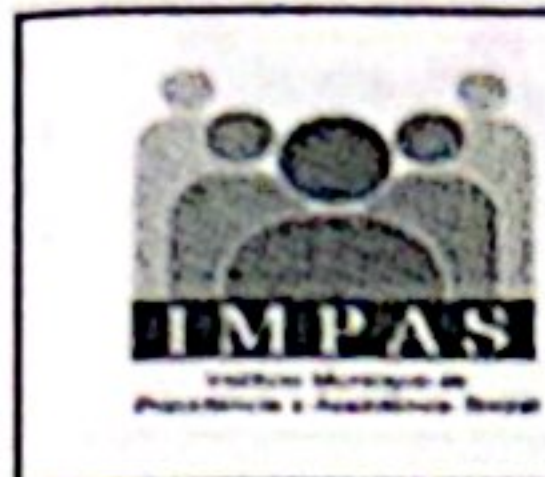
Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 10 de fevereiro de 2026.

Adriana Caldera

Nome

Matrícula nº 9954



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo (PAD): 08/2026

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social

6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e controle de cupins (descupinização), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos necessários, nas dependências do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social.

2. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de eliminar e prevenir infestações de cupins nas instalações do órgão, visando à preservação do patrimônio público e à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

3. Descrição dos Serviços

Os serviços compreendem:

- Avaliação das áreas infestadas;
- Aplicação de produtos específicos para controle e eliminação de cupins;
- Adoção de medidas preventivas contra novas infestações;
- Limpeza do local após a execução do serviço.

4. Prazo de Execução

O serviço deverá ser executado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



5. Valor Estimado

O valor estimado para a contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

7. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Utilizar produtos e equipamentos adequados e legalmente autorizados;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Cumprir as normas de segurança, saúde e meio ambiente.

8. Obrigações da Contratante

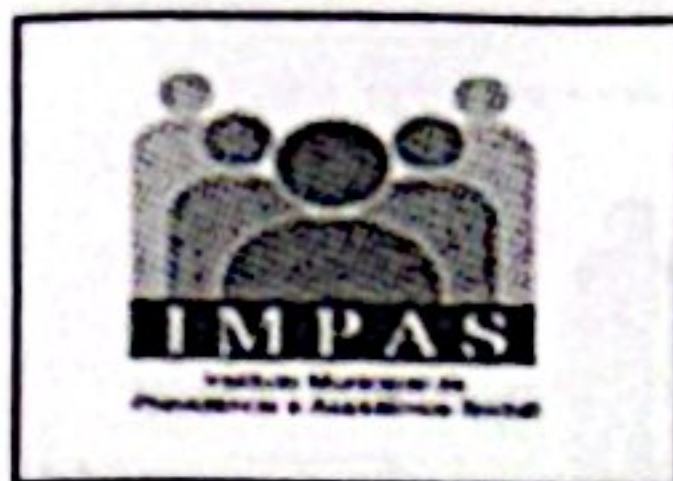
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Disponibilizar acesso às áreas necessárias;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

10. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



11. Disposições Finais

Aplica-se ao presente Termo de Referência, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.


Sheila Lisboa Guimarães

Mat : 14992

10/02/26



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Sheila S. Guimarães ocupante do cargo de Adm, matrícula nº 14992, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 10 de fevereiro de 2026.

Nome Sheila Lisboa Guimarães

Matrícula nº 14992

Guimarães